



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

Lei Nº 554 de 15 de Maio de 1967.

Autorizo o Prefeito Municipal a abrir no orçamento vigente um Crédito Especial na importância de NCr\$ 3.060,00 (trez mil e sessenta cruzeiros novos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS:

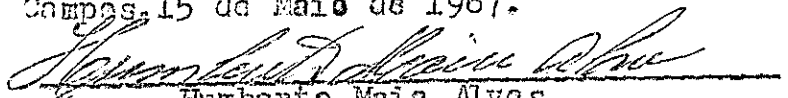
Faço saber aos a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

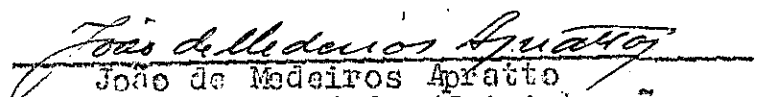
Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um Crédito Especial na importância de TREZ MIL E SESSENTA CRUZEIROS NOVOS (NCr\$ 3.060,00), destinadas ao pagamento dos Professores Primarios, contratados pela Municipalidade, para prestarem serviços em diversas escolas do Município.

Art. 2º- Considera-se recurso disponivel para ocorrer as despesas provenientes desta Lei, o saldo apurado no balanço financeiro de 1966.

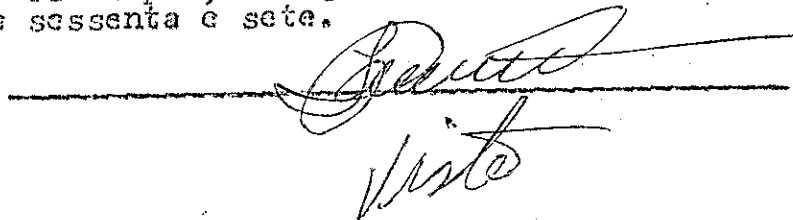
Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel dos Campos, 15 de Maio de 1967.


Humberto Maia Alves
Prefeito


João de Medeiros Apratto
Secretario Geral de Administração

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos quinze dias do mês de Maio de mil e novecentos e sessenta e sete.


Visto